PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESTREITO
O Amanhã se faz hoje
CNPJ: 07.070.873/0001-10

ARQUIVAR

LEI MUNICIPAL Nº 085/2003

DISPÕE SOBRE CORTE DE ÁGUA DOS USUÁRIOS DO SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDITO BARBOSA MOREIRA, Prefeito Municipal de ESTREITO, Estado do Maranhão, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º- Fica determinado que o Sistema de Água e Esgoto – SAAE, não procederá corte de água nas residências que tiverem em débito, da seguinte forma:

a- nos dias de sexta-feira;
b- nos dias anteriores aos feriados Federais, Estaduais e Municipais;

Parágrafo Único: a presente determinação tem como motivo que os serviços administrativos do SAAE, não funcionam nos dias de sábado, domingo e feriado e portanto o serviço de religação de água não pode ser feito, mesmo que o usuário efetue o pagamento.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, Estado do Maranhão, aos 20 (vinte) dias do mês de Novembro de 2003.

BENEDITO BARBOSA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL